



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2024

EDIÇÃO
Nº 2.012

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE MAIO DE 2024

PÁG. 3

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



TERMO ADITIVO Nº 20246326376243 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº20234509181257 e TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO Nº 05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A E CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO.

A S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, **COPEL DISTRIBUIÇÃO** com sede Rua José Izidoro Biazzetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada por Smeici Ouriques, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG 7.650.771-6 SSP/PR, CPF 035.133.179-48, doravante denominada DISTRIBUIDORA, e CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, localizada na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, Centro, Santo Antônio do Paraíso, PR, responsável pela unidade consumidora ou conjunto de unidades consumidoras agrupadas sob o número de identificação 45743347, representado por Luiz de Moura, Presidente da Câmara, RG 5.320.312-4/SSP/PR, CPF 755.905.909-06,, doravante denominado (a) CONSUMIDOR(A), resolvem de comum acordo alterar o contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica nº 20234509181257, celebrado entre as partes em 05-2023, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - Conforme **cláusula décima segunda**, do contrato ora aditado, a publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial, será providenciada pelo CONSUMIDOR, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas por sua conta.

2 - A **cláusula décima quarta** do contrato, a partir desta data, passará a ter o valor de R\$ 4020.00 (quatro mil e vinte reais), sob a seguinte classificação funcional programática 01.31.0016.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal e categoria econômica 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –PJ, conforme determina a Resolução Normativa ANEEL 1.000/2021.

3- O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima decimal, se houver interesse das partes contratantes, na forma do artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Assinatura Qualificada realizada por: **Felipe Gabardo Cardoso** em 30/04/2024 18:43. Assinatura Simples realizada por: **Smeici Ouriques (000.133.179-XX)** em 06/05/2024 16:31 Local: COPEL/DIS/DCR/SCD/DFAD. Inserido ao protocolo **22.102.515-6** por: **Felipe Gregorczyk** em: 30/04/2024 14:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.sprotocolo.pr.gov.br/sigweb/validarDocumento> com o



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2024	EDIÇÃO Nº 2.012	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE MAIO DE 2024	PÁG. 4
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.



4 - As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não conflitem com o previsto neste termo aditivo. E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Curitiba, 29 de abril de 2024.

Pela Distribuidora:


Smeici Ouriques
Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição

Pelo Consumidor:


Luiz de Moura
Presidente da Câmara

Testemunhas:

Nome: Felipe Gabardo Cardoso
RG 8.080.170-0 SSP PR
CPF 037.172.529-17


Nome: Maria Helena Salvador da Silva
RG: 6230676-9
CPF: 990.019.699-68

Assinatura Qualificada realizada por: **Felipe Gabardo Cardoso** em 30/04/2024 18:43. Assinatura Simples realizada por: **Smeici Ouriques (XXX.133.179-XX)** em 06/05/2024 16:31 Local: COPEL/DIS/DCR/SCD/DFAD. Inserido ao protocolo **22.102.515-6** por: **Felipe Gregorczyk** em: 30/04/2024 14:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spweb/validarDocumento> com o



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2024

EDIÇÃO
Nº 2.012

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 06 DE MAIO DE 2024

PÁG. 5

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.



ePROTOCOLO



Documento: **AditivoSantoAntonioDoParaíso_Assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Felipe Gabardo Cardoso** em 30/04/2024 18:43.

Assinatura Simples realizada por: **Smeici Ouriques (XXX.133.179-XX)** em 06/05/2024 16:31 Local: COPEL/DIS/DCR/SCD/DFAD.

Inserido ao protocolo **22.102.515-6** por: **Felipe Gregorczyk** em: 30/04/2024 14:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
72c711ccd5cb67746db6d1a609d9d905.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.